

117 B1 A" Ed. Torre Pátio Brasil Shopping, 10° andar, sala 1013. Maiores informações poderão ser obtidas atraves do fax n.º (0XX61) 325 - 1541, ou no endereço eletrônico www.abc.mre.gov.br (UAP).

Brasília,18 de julho de 2001 ADRIANA SEGABINAZZI F. A. CARVALHO Gerente de Suporte - UAP/ABC

(N9.25.392 - 18-7-2001 - 4cm - R\$ 119,68)

UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 4, DE 16 DE JULHO DE 2001 3º PROCESSO SELETIVO DE 2001

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e o Instituto de Ciências Exatas (ICEX) da União Educacional de Brasilia (UNEB), de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.394/96, a Portaria MEC nº 1.120/99, a Portaria SESU/MEC nº 1.149/99 e o Artigo 42 dos seus Regimentos, comunicam aos interessados a abertura de inscrição para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, autorizados e reconhecidos pelas Portarias Ministeriais nº 526/84, 1.205/92, 1.840/92 e 1.170/94 e pelos Decretos nº 85.809/81, 95.182/87, 97.054/88 e 97.749/89.

1. Inscrição

- 1.1. Local: UNEB SGAS Conjunto D. Informações pelo telefone 244-2001.
- 1.2. Periodo: de 23 a 25 de julho de 2001.
- 1.3. Horário: das 9 às 20 horas.
- 1.4. Documentos:
- a) documento oficial de identidade (original e uma cópia);
- b) ficha de inscrição, corretamente preenchida;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, no valor de R\$ 10,00, efetuado na Tesouraria da UNEB.
- 2. Cursos, vagas, horários, número de alunos por turma e local de funcionamento
- 2.1. São os seguintes os cursos oferecidos:
- 2.1.1. Noturnos
- a) Ciências Contábeis: 13 vagas (1 turma de 62 alunos).
- b) Ciências Econômicas: 41 vagas (1 turma de 62 alunos).
- 2.1.1.1. O horário das aulas, de segunda a sexta-feira, é das 19h20min às 22h35min. Haverá aulas diurnas aos sábados.
- 2.1.2. Matutino
- a) Administração de Sistemas de Informações: 28 vagas (1 turma de 50 alunos).
- 2.1.2.1. O horário das aulas, de segunda-feira a sábado, é das 7h30min às 12 horas.
- 2.2. Local de funcionamento dos cursos: SGAS 910 Conjunto D Brasília DF.

3. Prova

3.1. Dia e horário: 27 de julho de 2001, das 19h30min às 23h30min, no Auditório da UNEB (SGAS 910 Conjunto D).

3.2. Prova

A prova é obrigatória e será organizada de acordo com o que se segue

3.2.1. Redação

A redação vale 20 (vinte) pontos e deverá ser manuscrita, com letra legível, sendo obrigatória, para esse fim, a utilização de caneta preta de propriedade do candidato.

3.2.2. Conhecimento gerais

Constará de 30 (trinta) questões objetivas de nível médio sobre Português (interpretação de texto), Geografia, História, Matemática, Biologia, Química e Física, valendo cada uma 1 (um) ponto.

4. Disposições finais

- 4.1. Divulgação dos resultados: 31 de julho de 2001, a partir das 15 horas (no quadro de avisos da UNEB).
- 4.2. Matrícula dos classificados: O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria da UNEB, no SGAS 910 Conjunto D, nos dias 1º, 2 e 3 de agosto de 2001, no horário das 9 às 20 horas, munido dos seguintes documentos:
- requerimento de matrícula;
- duas fotocópias do histórico escolar e do certificado ou diploma de conclusão de ensino médio;
- prova de equivalência de estudos proferida com relação ao curso ou a caso individual, para o candidato que tiver concluído, no Brasil ou no exterior, curso equivalente ao ensino médio;
- fotocópia da cédula de identidade ou da carteira modelo 19, se estrangeiro;
- fotocópia do documento de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- fotocópia do título de eleitor;
- fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (candidatos do sexo feminino);
 comprovante do pagamento da 1⁸ parcela da semestralidade escolar, efetuado na Tesouraria da UNEB;
- 1 fotografia 3x4;

documento que comprove a excepcionalidade positiva do candidato, fornecido pelo Conselho Nacional (ou Estadual) de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

- 4.3. Casos omissos poderão ser resolvidos somente pela CPPS.
- 4.4. O Processo Seletivo de que trata o presente edital somente terá validade para o 2º semestre de 2001

I.AYSE DE CAMPOS MOREIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

(Nº 25.362 - 18-7-2001 - 23cm - R\$ 688,16)

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2001 PROCESSO SELETIVO-2º SEMESTRE /2001

A Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, juntamente com suas mantidas: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, Faculdade de Ciências Humanas de União da Vitória e Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, através da sua comissão central do processo seletivo - CCPS, instituída pela Portaria n.º 01/01, torna públicas as normas a seguir, que regem o

Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre do ano 2001, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o presento no Inciso II do Artigo 44 da Lei n º 93 94, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 5º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, na Portaria n.º 971, de 22 de agosto de 1997 do MEC, no Decreto n.º 2306 de 15 de maio de 1997 e no Regimento Institucional, que será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem 1 Disposições Gerais: Art 1º - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente Art 2º - O Processo Seletivo será realizado no dia 12 de agosto de 2001, no horário das 14 00 às 17:00 horas. Parágrafo imico - A prova será realizada na sede da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, à Rua Padre Saporiti 717

2 Conceito de Autorização - MEC, Natureza do Ato de Autorização, Numero e Data.						
	CURSOS	CONC.	ATO	N° e DATA		
	ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Administração Pública	A	Parecer CNE/CES	992 - 04.07 O 1		
	ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Marketing	A	Parecer CNE/CES	992 - 04.07 O I		
	ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Recursos Humanos	A	Parecer CNE/CES	992 - 04.07.0 1		
	ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Agronegócios	Α	Parecer CNE/CES	992 - 04.07.0 1		
	SECRETARIADO EXECUTIVO	В	Parecer CNE/CES	954 - 04.07 0 1		
	LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL	СВ	Parecer CNE/CES	954 - 04.07.01		
	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	С	Parecer CNE/CES	921 - 04.07.01		

3. Denominação e Respectivas Habilitações, Número de Vagas por Turno de Funcionamento. Art 4º - Os cursos ofertados e as vagas que farão parte deste processo seletivo, é parte integrante deste Edital e constam do Manual do Candidato.

Curso	Turno	Vagas
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Administração Pública	Noturno	50 (cinquenta)
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Marketing	Noturno	50 (cinquenta)
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Recursos Humanos	Noturno	50 (cinquenta)
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO em Agronegócios	Noturno	50 (cinquenta)
SECRETARIADO EXECUTIVO	Noturno	50 (cinquenta)
LETRAS PORTUGUÉS-ESPANHOL	Noturno	50 (cinquenta)
SACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	50 (cinquenta)
	Diurno	50 (cinquenta)

4. Inscrições: Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital poderão ser efetivadas no período de 01/08/01 a 10/08/2001, na Tesouraria/Protocolo da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, situado à rua Padre Saporiti, 717, União da Vitória, Paraná. Art. 6º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo fixada pela CCPS é de R\$50,00 (cinquenta reais). Art. 7º - Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição. Art. 8º - Constituem documentos de inscrição: a) ficha de inscrição; b) duas fotografias 3x4 coloridas (recentes); c) fotocópia nítida das duas faces do documento de identidade, o qual deverá ser recente, de modo a permitir a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia. Não serão aceitas cédulas de identicade que confiram expressamente ao detentor a condição de não alfabetizado. § 1º - São considerados documentos de identidade; as cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar (válidas na data de inscrição); a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida na data da inscrição); cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que por lei federal valem como documentos de identidade, como, por exemplo, as do CREA Não são aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascirmento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de motorista, o passaporte e a carteira de estrudante. § 2º - As informações contidas na ficha de inscrição serão definitivas, não sendo possível, sob qualquer pretexto, a sua modificação. Art. 9º - Não preenchendo o número de vagas ofertadas com candidatos inscritos, a Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu reserva-se o direito de não ofertar o Curso correspondente. § 1º - Os candidatos inscritos nos cursos em que não houver número suficiente de candidatos deverão tomar conhecimento, pelo edital na Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no dia 11 de agosto de 2001, comparecer na secretaria da mesma no mesmo dia, para fazer opção a outro Curso ou cancelar sua inscrição. § 2º - O candidato que não comparecer a Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no dia 11 de agosto de 2001, para mudar sua inscrição, terá considerado a sua opção para o curso onde existir a menor relação candidato vaga da sua opção anterior. Art. 10 - A CCPS divulgara por meio de edital a relação dos candidatos cujas inscrições contenham irregularidades. Caso alguma irregularidade a o seja corrigida nos prazos previstos, a inscrição do candidato será cancelada. Art. 11 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento. 5. Provas: Art. 12 - Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela CCPS, ouvidos os órgãos gestores do Sistema de Ensino do Ensino Médio, e aprovados pelo CONSEPE. Art. 13 - Será concedida Banca Especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, fisica, visual e múltipla), conforme as disposições contidas no Manual do Candidato. Paragrafo único. Os candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado, estiverem impossibilitados de realizar as provas em sala de aula, farão as mesmas em local especialmente designado pela CCPS, dentro da sede onde estiverem ocorrendo provas do Processo Seletivo. Art. 14 - O Processo Seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os candidatos e constará do seguinte tipo de prova: Objetivas: serão organizadas pelo sistema de múltipla escolha com 50 (cinquenta) questões de prova. § 1° - As etapas das provas estão constituídas, conforme quadro:

	PROVAS	DATAS E HORÁRIOS	NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO DA PROVA
	Lingua Portuguesa		10	
1	Conhecimentos Gerais	12/08/01	10	;
	História	14:00h às	10	3 horas
-	Geografia	17:00h	10	j
	Lingua Estrangeira		10	j